

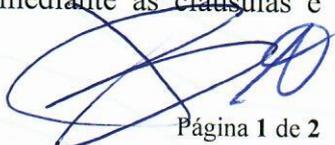
5º TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2019

PROCESSO Nº 138/2018
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010-2018

5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2019 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ E A OSC ASSOCIAÇÃO IBIRUBENSE DE PROTEÇÃO ANIMAL – ONG MI AU JUDA DE IBIRUBÁ, REFERENTE AO PROJETO “MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CANIL MUNICIPAL E CÃES EM RISCO NO MUNICÍPIO”.

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.564.381/0001-10, com sede à Rua Tiradentes, n.º 700, Ibirubá/RS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ABEL GRAVE, brasileiro, casado, empresário, com Documento de Identidade RG n.º 5064763534 e inscrito no CPF n.º 000.264.290-55, residente e domiciliado nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a **Organização da Sociedade Civil (OSC) ASSOCIAÇÃO IBIRUBENSE DE PROTEÇÃO ANIMAL – ONG MI AU JUDA DE IBIRUBÁ**, situada na Linha Pulador Norte, zona rural, CEP 98.200-000, na cidade de Ibirubá-RS, neste ato devidamente representada pelo sua Presidente, Sra. Joseane Reni Kronhardt, brasileira, portadora do RG n.º 70043734365 SSP-RS, inscrita no CPF sob o n.º 308.321.790/00, residente e domiciliada na Rua General Osório, n.º 730, nesse Município, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o 1º TERMO DE APOSTILAMENTO ao Termo de Fomento n.º 001/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas:


Página 1 de 2

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a PRORROGAÇÃO/RENOVAÇÃO do prazo de vigência constante da Cláusula 9.1, do Termo de Fomento 001/2019, firmado entre o Município e a OSC, alterada por meio do 1º e 3º Aditivos, firmados, respectivamente, em 17 de dezembro de 2019 e 16 de dezembro de 2020, e pelos 3º e 4º Termos de Apostilamento de forma que **o Termo de Fomento, passará a vigorar por 12 meses com efeitos a contar a partir dia 17 de janeiro de 2023.**

2. DA RATIFICAÇÃO

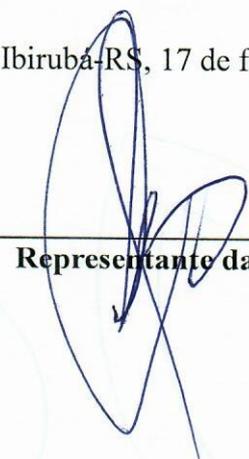
2.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento originário, não modificadas por este e pelos demais Termos de Apostilamento e Aditivos já realizados.

E, por estarem acordes, firmam o presente Termo de Apostilamento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Município de Ibirubá-RS, 17 de fevereiro de 2023.



Prefeito Municipal



Representante da Entidade